



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 7172023740

SEXTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO Nº 717

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000
Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº. 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	2
DECRETO Nº. 40, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	3
DECRETO Nº. 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	4
DECRETO Nº. 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	5
DECRETO Nº. 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	6
DECRETO Nº. 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	7
DECRETO Nº. 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	8
DECRETO Nº. 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	9
DECRETO Nº. 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7172023740

3699182657731956020

DECRETO Nº. 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 01 NA QUADRA 93, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 93, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA 24 DE NOVEMBRO, RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, RUA PEDRO R. VALADÃO e AVENIDA GAL. COUTO MAGALHÃES** do Loteamento Cruzaltina, com área de **7.643,31m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 01 a 14 situados na RUA PEDRO R. VALADÃO, Lotes 15 a 28, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461107, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 07 NA QUADRA 128, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 128, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas, **RUA PEDRO R. VALADÃO, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA 04 DE DEZEMBRO e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **8.499,20m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 07 a 20 situados na Rua 04 de dezembro, Lotes 21 a 37, situados na Rua Pedro R. Valadão, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461125, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 01 NA QUADRA 95, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 01 NA QUADRA 95**, do **Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA 04 DE NOVEMBRO, RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, RUA AMAZONIA e AVENIDA GAL. COUTO MAGALHÃES**, do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.863,21m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 01 a 17 situados na RUA AMAZÔNIA, Lotes 18 a 34, situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461112, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 01 NA QUADRA 96, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 01 na QUADRA 96**, do **Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, RUA 04 DE NOVEMBRO e AVENIDA GAL. COUTO MAGALHÃES**, do Loteamento Cruzaltina, com área de **10.730,81m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 01 a 19 situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, Lotes 20 a 38, situados na AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461114, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 124, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 124, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, na quadra formada pelas: **RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA e RUA 04 DE NOVEMBRO**, do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, Lotes 22 a 38, situados na AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461117, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 125, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 125, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA 04 DE NOVEMBRO, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA AMAZONIA e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na RUA AMAZÔNIA, Lotes 22 a 38, situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461119, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 126, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 126, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA AMAZONIA, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA 24 DE NOVEMBRO e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na **RUA 24 DE NOVEMBRO**, Lotes 22 a 38, situados na **RUA AMAZÔNIA**, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461120, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 127, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 127, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas: **RUA 24 DE NOVEMBRO, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA PEDRO VALADÃO e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na RUA PEDRO R. VALADÃO, Lotes 22 a 38, situados na RUA 24 DE NOVEMBRO, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461122, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 07 NA QUADRA 128, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 128, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de **MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**, na quadra formada pelas, **RUA PEDRO R. VALADÃO, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA, RUA 04 DE DEZEMBRO e RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA** do Loteamento Cruzaltina, com área de **8.499,20m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 07 a 20 situados na Rua 04 de dezembro, Lotes 21 a 37, situados na Rua Pedro R. Valadão, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461125, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D-TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal